

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 (b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

ANO ECONÓMICO DE 2020

(c) ° ORÇAMENTO  
 (d) ORDINÁRIO

Aprovado por Despacho Normativo n.º  
 de / / 20

O

Concordo, em / / Visto, em / /

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.  
 Está em termos de ser visado.  
 Direção Regional do Orçamento e Tesouro  
 em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do  
 Governo, Emprego e Competitividade Empresarial  
 Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,  
 em / / 20

O Diretor Regional

OBSERVAÇÕES

Legislação básica do organismo ou serviço Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A de 16 de Junho, com as  
 alterações introduzidas pelo D.L.R. N.º 35/2005/A, de 06 de setembro e pelo Decreto Legislativo Regional  
 n.º 17/2010/A, de 13 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

RESUMO (em euros)

Receta	Orçamento (e) ORDINÁRIO	(f) ° orçamento suplementar
Corrente.....	4 578 803	
Recetas próprias (500).....	188 969	
Recetas do estado (311).....	4 389 834	
De capital.....	329 612	4 908 415
Recetas próprias (500).....	329 612	
Recetas do estado (311).....	10	10
Reposições não abatidas nos pagamentos.....	10	
Recetas próprias (500).....		
Recetas do estado (311).....		
Contas de ordem.....	10	
Total da receita.....	4 908 425	
Despesa		
Corrente.....	4 899 999	
Recetas próprias (500).....	182 543	
Recetas do estado (311).....	4 717 456	
De capital.....	8 426	4 908 425
Recetas próprias (500).....	6 426	
Recetas do estado (311).....	2 000	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....	4 908 425	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 Velas, em 08 de janeiro de 2020.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

- (a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
- (b) Organismo ou serviço.
- (c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.
- (d) Ordinário ou suplementar.
- (e) Ordinário ou suplementar anterior.
- (f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.
- (g) Indicar a autonomia administrativa ou a autonomia administrativa financeira.

Capítulo	Grupo	Artigo	Número da referência de justificação	Importância (em Euros)				
				ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO		
				1	2	3	4	5
				ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTES CAPITAL	TOTAL RECEITAS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>								
<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>								
<b>Taxas</b>								
04 00	500		1	1 009				
04 01	500				1 009			
04 02	500							
04 02 01	311							
04 02 99	500							
05 00			2	1 902				2 911
05 02								
05 02 01	500							
05 10	500							
06 00								
06 01	311							
06 01 02	500							
06 02								
06 02 01	311							
06 02 01 01	500							
06 03			3	400				400
06 03 01								
06 03 01 01	311							
06 03 11								
06 03 11 01	311							
06 03 11 02	311							
06 03 11 03	311							
06 04			4	1 500				1 500
06 04 01								
06 04 01 01	311							
06 04 01 02	311							
06 04 01 03	311							
06 04 01 04	311							
06 04 01 05	311							
06 05								
06 05 02	311							
06 07								
06 07 01	500							
06 08								
06 08 01	500							
06 09								
06 09 01	311							
				4 393 145	4 393 145	4 390 234	4 393 145	

Capítulo		Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação	1	2	3	4	5	
							Importância (em Euros)						
							ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTES CAPITAL	TOTAL RECEITAS		
<b>TRANSPORTE:</b>													
<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>													
<b>Venda de bens</b>													
07	01	00	00		500	Livros e documentação técnica	6	1 408					
07	01	02	03		500	Publicações e impressos	7	11 148					
07	01	03	05		500	Produtos alimentares e bebidas	8	57 500					
07	01	07	01		500	Refeitórios escolares	9	2 420					
07	01	07	02		500	Bufetes escolares	10	445					
07	01	08			500	Mercadorias	11	63 614					
07	01	08	01		500	Papelarias escolares	12	38 250	174 785				
07	01	10			500	Desperdiços, resíduos e refugos							
07	01	11			500	Produtos acabados e intermédios							
07	01	11	01		500	Refeitórios escolares							
07	01	11	02		500	Bufetes escolares							
07	01	99			500	Outros							
07	02	00			500	<b>Serviços</b>							
07	02	01			500	Aluguer de espaços e equipamentos	13	10 219					
07	02	99			500	Outros	14	312	185 316				
08	00	00				<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>							
08	01	00				Outras	15	342	342	4 578 803			
10	00	00				<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
10	04	00				<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>							
10	04	01				<b>Administração regional</b>							
10	04	01				Região Autónoma dos Açores							
10	04	01	01		311	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	16	329 612	329 612				
10	09	00				<b>Resto do Mundo</b>							
10	09	01				União Europeia - Instituições							
15	00	00				<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>							
15	01	00				<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>							
15	01	01			311	Reposições não abatidas nos pagamentos	17	10	10		329 622		
15	01	01			500	Reposições não abatidas nos pagamentos						4 908 425	

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p><u>RECEITA</u></p>	
1 e 2	Previsão de receitas com o pagamento das propinas, taxas e multas, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	
3	Transferências de Bancos para prémios de mérito.	
4	Previsão das transferências do IFAP referente ao subsídio para o leite escolar.	
5	Previsão das transferências do ORAA referente a despesas com pessoal e despesas correntes.	
6	Previsão de receitas resultantes da venda de impressos, fotocópias, e outras publicações, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	
7 e 11	Previsão de receitas com a exploração do refeitório escolar, originadas com a venda de senhas aos alunos, professores, assistentes técnicos e operacionais, etc., nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

**NOTA.** - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D I.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
<u>JUSTIFICAÇÃO</u>		
<u>RECEITA</u>		
8 e 12	Previsão de receitas com a exploração do bufete escolar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	
9	Previsão de receitas com a exploração da papelaria escolar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	
10	Previsão de receitas provenientes da venda de refugos.	
13	Previsão das receitas com aluguer de espaços e equipamentos.	
14	Previsão de receitas provenientes da venda de passes escolares para os transportes.	
15	Previsão de receitas provenientes de doações para comparticipação de visitas de estudo ou outros eventos.	
16	Previsão de receitas por transferências para ocorrer às despesas não cobertas pelas receitas próprias, designadamente, comparticipações e subsídios para refeitório, papelaria, auxílios económicos diretos etc. Previsão de transferências para pequenas obras de manutenção. Previsão da receita a arrecadar durante este ano económico, em consequência dos protocolos com a Direção Regional do Desporto, para utilização das instalações desportivas escolares e participação em provas desportivas e previsão de transferências do ORAA, destinadas às despesas dos programas ocupacionais e à aquisição de equipamentos e previsão das verbas a receber no âmbito da candidatura ao programa 2020, já aprovado pelo FSE.	
17	Previsão de reposições não abaridas aos pagamentos.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

**NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.**

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Classificação económica		Fonte Financeira	Designação da despesa	Número da referência da justificação	1	2	3	4	5
Agendamento	Subagrupamento	Rubrica			RUBRICA	SUBAGUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
			<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>						
			<b>Remunerações certas e permanentes</b>						
01	00		Órgãos Sociais.....						
01	01	00	Órgãos Sociais.....						
01	01	02	Órgãos Sociais.....						
01	01	02	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	18	2 153 281				
01	01	03	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....						
01	01	03	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....	19	17 051				
01	01	04	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....						
01	01	05	Pessoal além dos quadros.....						
01	01	05	Pessoal além dos quadros.....						
01	01	06	Pessoal contratado a termo.....	20	346 536				
01	01	06	Pessoal contratado a termo.....						
01	01	07	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....	21	9 817				
01	01	07	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....						
01	01	08	Pessoal aguardando aposentação.....	22	6 000				
01	01	08	Pessoal aguardando aposentação.....						
01	01	09	Pessoal em qualquer outra situação.....						
01	01	09	Pessoal em qualquer outra situação.....						
01	01	09	Gratificações.....	23	44 400				
01	01	10	Gratificações.....						
01	01	10	Representações.....						
01	01	11	Representações.....						
01	01	11	Subsídio de refeição.....	24	180 000				
01	01	13	Subsídio de refeição.....						
01	01	13	Subsídio de refeição.....	25	499 000				
01	01	13	Subsídios de férias e de Natal.....						
01	01	14	Subsídios de férias e de Natal.....						
01	01	14	Subsídios de férias e de Natal.....	26	120 000				
01	01	15	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....						
01	01	15	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....						
01	01	15	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....			3 376 085			
01	02	00	<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>						
01	02	02	Abonos variáveis ou eventuais.....	27	1 500				
01	02	02	Abonos variáveis ou eventuais.....						
01	02	02	Abonos variáveis ou eventuais.....						
01	02	04	Ajudas de custo em território estrangeiro.....						
01	02	04	Ajudas de custo em território estrangeiro.....						
01	02	04	Ajudas de custo em território estrangeiro.....	28	3 000				
01	02	04	Ajudas de custo em território nacional.....	29	200				
01	02	04	Ajudas de custo em território nacional.....						
01	02	05	Abono para falhas.....	30	3 288				
01	02	05	Abono para falhas.....						
01	02	06	Formação.....						
01	02	06	Formação.....						
01	02	06	Fornecimento.....						
01	02	06	Fornecimento.....						
			<b>A TRANSPORTAR:</b>						
					3 384 073	3 376 085			

Classificação económica		Fonte Financeira	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Agendamento	Subagrupamento				Rubrica	2	3	4	5
			<i>TRANSPORTE:</i>						
01	02	10	311 Subsidio de trabalho nocturno.....			3 384 073			
01	02	10	500 Subsidio de trabalho nocturno.....	31		2 000			
01	02	12	311 Indemnizações por cessação de funções.....						
01	02	12	500 Indemnizações por cessação de funções.....						
01	02	14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	32		35 441			
01	02	14	A) Remuneração complementar.....						
01	02	14	A) 500 Remuneração complementar.....						
01	02	14	B) 311 Remuneração compensatória.....						
01	02	14	B) 500 Remuneração compensatória.....						
01	02	14	C) 311 Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....						
01	02	14	C) 500 Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....				45 429		
01	03	00	<b>Segurança Social</b>						
01	03	03	Subsidio familiar a crianças e jovens	33		480			
01	03	03	A) 311 Comp. Agoriano subs. familiar a crianças e jovens.....						
01	03	03	A) 500 Comp. Agoriano subs. familiar a crianças e jovens.....			4 200			
01	03	03	B) 311 Subsidio familiar a crianças e jovens.....	34					
01	03	03	B) 500 Subsidio familiar a crianças e jovens.....			500			
01	03	04	311 Outras prestações familiares.....	35					
01	03	04	500 Outras prestações familiares.....						
01	03	05	Contribuições para a segurança social	36		588 000			
01	03	05	A) 311 Caixa Geral de Aposentações.....						
01	03	05	A) 500 Caixa Geral de Aposentações.....			171 500			
01	03	05	B) 311 Segurança Social.....	37		1 000			
01	03	05	B) 500 Segurança Social.....	38		963			
01	03	06	311 Acidentes em serviço e doenças profissionais.....	39		1 204			
01	03	06	500 Acidentes em serviço e doenças profissionais.....	40					
01	03	08	311 Outras pensões.....						
01	03	08	500 Outras pensões.....						
01	03	10	Outras despesas de segurança social	41		5 000			
01	03	10	P) 311 Parentalidade.....						
01	03	10	P) 500 Parentalidade.....				772 847		
02	00	00	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>						
02	01	00	<b>Aquisição de bens</b>						
02	01	01	311 Matérias-primas e subsidiárias.....	42		2 003			
02	01	01	500 Matérias-primas e subsidiárias.....	43		200			
02	01	02	311 Combustíveis e Lubrificantes.....	44		2 548			
02	01	02	500 Combustíveis e Lubrificantes.....						
02	01	03	311 Munições, explosivos e artificios.....						
02	01	03	500 Munições, explosivos e artificios.....						
02	01	04	311 Limpeza e higiene.....	45		8 000			
02	01	04	500 Limpeza e higiene.....						
			<i>A TRANSPORTAR:</i>						
						4 207 112	4 194 361	4 194 361	

Classificação económica		Fonte Financeira	Designação da despesa	Número da referência de justificação	Importância (em Euros)					
Agrupamento	Sub-agrupamento				Rubrica	2 SUBAGRUPAMENTO	3 AGRUPAMENTO	4 TOTAL CORRENTES/CAPITAL	5 TOTAL DESPESAS	
02	01		<b>TRANSPORTE:</b>			4 207 112	4 194 361	4 194 361		
02	01	05	Alimentação-Refeições confeccionadas							
02	01	05	311 Refeitórios escolares.....	46		12 500				
02	01	05	500 Refeitórios escolares.....	47		11 148				
02	01	05	311 Bufetes escolares.....							
02	01	05	500 Bufetes escolares.....	48		43 002				
02	01	05	311 Suplemento alimentar.....	49		8 500				
02	01	05	500 Suplemento alimentar.....							
02	01	05	311 Outros.....							
02	01	05	500 Outros.....							
02	01	06	Alimentação-Generos para confeccionar							
02	01	06	311 Refeitórios escolares.....	50		62 000				
02	01	06	500 Refeitórios escolares.....	51		64 371				
02	01	06	311 Bufetes escolares.....							
02	01	06	500 Bufetes escolares.....	52		35 620				
02	01	06	311 Suplemento alimentar.....							
02	01	06	500 Suplemento alimentar.....							
02	01	06	311 Outros.....							
02	01	06	500 Outros.....							
02	01	07	311 Vestuário e Artigos Pessoais.....	53		3 000				
02	01	07	500 Vestuário e Artigos Pessoais.....							
02	01	08	311 Material de Escritório.....	54		25 000				
02	01	08	500 Material de Escritório.....	55		1 000				
02	01	09	311 Produtos químicos e farmacêuticos.....							
02	01	09	500 Produtos químicos e farmacêuticos.....							
02	01	10	311 Produtos vendidos nas farmácias.....							
02	01	10	500 Produtos vendidos nas farmácias.....							
02	01	11	311 Material de consumo clínico.....	56		350				
02	01	11	500 Material de consumo clínico.....	57		500				
02	01	12	311 Material de transporte-peças.....							
02	01	12	500 Material de transporte-peças.....							
02	01	13	311 Material de consumo hoteleiro.....							
02	01	13	500 Material de consumo hoteleiro.....							
02	01	14	311 Outro material-peças.....	58		1 500				
02	01	14	500 Outro material-peças.....							
02	01	15	311 Prémios, condecorações e ofertas.....							
02	01	15	500 Prémios, condecorações e ofertas.....	59		1 500				
02	01	16	Mercadorias para a venda							
02	01	16	311 Papelarias escolares.....	60		15 800				
02	01	16	500 Papelarias escolares.....	61		2 420				
02	01	16	311 Outros.....							
02	01	16	500 Outros.....							
			<b>A TRANSPORTAR:</b>			4 495 323	4 194 361	4 194 361		

Nota: Esta folha deve ser subscrita no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.  
C.P. - Mod. D 98A (2-A-229 mm)



Agrupamento	Subagrupamento	Rúbrica	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importâncias (em Euros)			TOTAL DESPESAS						
					1	2	3		4	5				
Classificação económica		Fonte Financeira												
Subagrupamento	Rúbrica	Alineia												
02	01	17	311											
			500											
02	01	17	311	62	4 495 323	4 194 361	4 194 361	4 194 361						
02	01	18	500		800									
02	01	18	500											
02	01	19	311											
02	01	19	500											
02	01	20	311	63	12 000									
02	01	20	500	64	4 432									
02	01	21	311	65	1 200									
02	01	21	500	66	4 200	323 594								
02	02	00	311	67	90 255									
02	02	01	500											
02	02	01	311	68	4 251									
02	02	02	500	69	2 800									
02	02	03	311											
02	02	04	500											
02	02	04	311											
02	02	05	500											
02	02	05	311											
02	02	05	500											
02	02	08	311	70	12 098									
02	02	08	500	71	1 000									
02	02	09	311	72	8 000									
02	02	09	500											
02	02	09	311											
02	02	09	500											
02	02	09	311											
02	02	09	500											
02	02	09	311	73	1 500									
02	02	09	500											
					4 637 859	4 517 955	4 194 361	4 194 361						

Agrupamento	Sub-agrupamento	Rúbrica	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)					
					1	2	3	4	5	
02	02	09	TRANSPORTE:							
02	02	09	E) 311 Comunicações - Outros serviços conexos.....	74	4 637 859					
02	02	09	E) 500 Comunicações - Outros serviços conexos.....		300					
02	02	09	F) 311 Comunicações - Outros serviços de comunicações.....	75	2 500					
02	02	09	F) 500 Comunicações - Outros serviços de comunicações.....							
02	02	10	Transportes							
02	02	10	A) 311 Transportes escolares.....	76	131 700					
02	02	10	A) 500 Transportes escolares.....	77	200					
02	02	10	B) 311 Outros.....	78	750					
02	02	10	B) 500 Outros.....	79	750					
02	02	11	311 Representação dos serviços.....							
02	02	11	500 Representação dos serviços.....							
02	02	12	Seguros							
02	02	12	A) 311 Seguro Escolar.....	80	2 000					
02	02	12	A) 500 Seguro Escolar.....							
02	02	12	B) 311 Seguros para Programas Ocupacionais.....	81	2 000					
02	02	12	B) 500 Seguros para Programas Ocupacionais.....							
02	02	12	C) 311 Outros.....	82	250					
02	02	12	C) 500 Outros.....	83	500					
02	02	13	Deslocações e estadas							
02	02	13	A) 311 Deslocações e estadas em território estrangeiro.....							
02	02	13	A) 500 Deslocações e estadas em território estrangeiro.....							
02	02	13	B) 311 Deslocações e estadas em território nacional.....	84	20 000					
02	02	13	B) 500 Deslocações e estadas em território nacional.....	85	500					
02	02	14	311 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....	86	1 000					
02	02	14	500 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....							
02	02	15	311 Formação.....							
02	02	15	500 Formação.....							
02	02	16	311 Seminários, exposições e similares.....							
02	02	16	500 Seminários, exposições e similares.....							
02	02	17	311 Publicidade.....							
02	02	17	500 Publicidade.....							
02	02	18	311 Vigilância e segurança.....							
02	02	18	500 Vigilância e segurança.....							
02	02	19	311 Assistência técnica.....							
02	02	19	500 Assistência técnica.....	87	27 000					
02	02	20	311 Outros trabalhos especializados.....	88	1 000					
02	02	20	500 Outros trabalhos especializados.....	89	4 600					
02	02	22	311 Serviços de saúde.....	90	2 000					
02	02	22	500 Serviços de saúde.....							
02	02	23	311 Outros serviços de saúde.....							
02	02	23	500 Outros serviços de saúde.....							
02	02	24	311 Encargos de cobrança de receitas.....							
02	02	24	500 Encargos de cobrança de receitas.....							
02	02	25	311 Outros serviços.....							
02	02	25	500 Outros serviços.....	91	500					
			A TRANSPORTAR.....							
					317 454					
					4 835 409					
					641 048					
					4 835 409					

Classificação económica	Fonte financ.	Designação da despesa	Número da referência de justificação	Importância (em Euros)				
				1	2	3	4	5
AGRUPAMENTO	SUB-AGRUPAMENTO	RUBRICA		SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS	
04 00		<b>TRANSPORTE:</b>						
04 01		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>						
04 01 02		<b>Sociedade e quase sociedades não financeiras</b>						
04 01 02	311	Privadas						
04 01 02	500	Privadas						
04 04 00		<b>Administração Regional</b>						
04 04 01	311	Região Autónoma dos Açores						
04 04 01	500	Região Autónoma dos Açores						
04 06 00		<b>Segurança Social</b>	92					
04 06 00	311	Segurança Social						
04 06 00	500	Segurança Social		9 334				
04 08 00		<b>Famílias</b>						
04 08 02		Outras						
04 08 02	A)	Bolsas de estudo						
04 08 02	A)	Bolsas de estudo	93					
04 08 02	B)	Outros		45 856				
04 08 02	B)	Outros	94	400				
04 08 04		Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social						
04 08 04	A)	Auxílios económicos directos						
04 08 04	A)	Auxílios económicos directos						
04 08 04	B)	Subsídio de alojamento						
04 08 04	B)	Subsídio de alojamento	95	50 256	59 590			
05 00 00		<b>SUBSÍDIOS</b>						
05 08 00		<b>Famílias</b>						
05 08 03	311	Outros						
05 08 03	500	Outros						
06 00 00		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						
06 02 00		<b>Diversas</b>						
06 02 01	311	Impostos e Taxas						
06 02 01	500	Impostos e Taxas						
06 02 03		Outras						
06 02 03	B)	Material de Apoio Pedagógico						
06 02 03	B)	Material de Apoio Pedagógico						
06 02 03	N)	PROFIJ						
06 02 03	N)	PROFIJ						
06 02 03	O)	Outros						
06 02 03	O)	Outros						
06 02 03	O)	Outros						
06 02 03	O)	Outros						
06 02 03	O)	Outros						
		<b>A TRANSPORTAR:</b>						
				5 000	5 000	4 899 999	4 899 999	
				4 899 999	4 899 999	4 899 999	4 899 999	

Classificação económica		Fonte Financeira	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Agendamento	Sub-agendamento				Rubrica	SUBAGUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS
			<b>TRANSPORTE:</b>						
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
			<b>AQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>						
			<b>Investimentos</b>						
07	00		311 Edifícios.....			4 899 999	4 899 999	4 899 999	
07	01	00	500 Edifícios.....						
07	01	03	311 Construções diversas.....						
07	01	04	500 Construções diversas.....						
07	01	04	311 Material de transporte.....						
07	01	06	500 Material de transporte.....						
07	01	07	311 Equipamento de informática.....	97		3 000			
07	01	07	500 Equipamento de informática.....						
07	01	08	311 Software informático.....						
07	01	08	500 Software informático.....						
07	01	09	311 Equipamento administrativo.....						
07	01	09	500 Equipamento administrativo.....						
07	01	10	311 Equipamento básico.....	98		2 000			
07	01	10	500 Equipamento básico.....	99		2 926			
07	01	11	311 Ferramentas e utensílios.....						
07	01	11	500 Ferramentas e utensílios.....						
07	01	12	311 Artigos e objectos de valor.....	100		500			
07	01	12	500 Artigos e objectos de valor.....						
07	01	15	311 Outros investimentos.....						
07	01	15	500 Outros investimentos.....						
						8 426	8 426	8 426	4 908 425

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
<u>JUSTIFICAÇÃO</u>		
<u>DESPESAS</u>		
18 a 41	Proposta de verbas destinadas ao pagamento de despesas com pessoal.	
42 e 43	Proposta de verba destinada à aquisição de matérias e materiais para uso nas salas de aula.	
44	Proposta de verba para aquisição de combustíveis e reagentes laboratoriais.	
45	Proposta de verba para aquisição de material de limpeza.	
46, 47, 50 e 51	Proposta de verba destinada cumulativamente à concessão de subsídios aos alunos e a assegurar o funcionamento do refeitório escolar.	
48 e 52	Proposta de verba destinada a assegurar o funcionamento do bufete escolar.	
49	Proposta de verba destinada a assegurar a compra do leite escolar a distribuir pelas escolas do 1º ciclo do ensino básico.	
53	Proposta de verba destinada à compra de fardas e outros artigos.	
54 e 55	Proposta de verba destinada à compra de material de escritório.	
56 e 57	Proposta de verba destinada à compra de material no âmbito da saúde escolar.	
58	Proposta de verba destinada à aquisição de material classificado nesta rubrica para os refeitórios e bufetes.	
59	Proposta de verba destinada a prémios e ofertas.	
60 e 61	Proposta de verba destinada ao funcionamento de papelaria escolar, com a finalidade de assegurar aos alunos o fornecimento a preços módicos de material escolar de uso corrente e duradouro, bem como o fornecimento dos manuais escolares aos alunos carenciados;	
62	Proposta de verba para aquisição de ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
63 e 64	Proposta de verba destinada à aquisição de livros, material escolar a afetar à escola com funções de ensino (ex. mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratório, artigos a utilizar nas salas de aula, jogos, etc.);	
65 e 66	Proposta de verba destinada à aquisição de outros bens como por exemplo: material para pequenas reparações.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

**NOTA.** - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
67	Proposta de verba destinada ao pagamento e água, luz e outros.	
68 e 69	Proposta de verba destinada a pequenas reparações em edifícios e equipamentos.	
70 e 71	Proposta de verba destinada ao aluguer de equipamentos.	
72, 73, 74 e 75	Proposta de verba destinada a despesas com comunicações.	
76 e 77	Proposta de verba destinada a assegurar os transportes escolares.	
78 e 79	Proposta de verba destinada a assegurar outros transportes.	
80	Proposta de verba para pagamento de despesas de eventuais acidentes escolares.	
81	Proposta de verba para pagamento de despesas com seguros no âmbito dos programas ocupacionais	
82 e 83	Proposta de verba para seguros como por exemplo: seguros de viagem para visitas de estudo no estrangeiro e seguro da viatura da escola.	
84 e 85	Proposta de verba destinada ao pagamento de deslocações e estadas	
87 e 88	Proposta de verba destinada a assistência técnica.	
86	Proposta de verba destinada a custear as despesas decorrentes da aplicação obrigatória do sistema HACCP nos refeitórios escolares.	
89 e 90	Proposta de verba para despesas com aquisição de serviços e trabalhos especializados.	
91	Proposta de verba para despesas com aquisição de serviços.	
92 e 93	Proposta de verba para pagamento de despesas no âmbito dos programas ocupacionais.	
94	Proposta de verba para pagamento de prémios de mérito.	
95	Proposta de verba destinada à atribuição de subsídios de estudo aos alunos carenciados, que visa compensar os encargos decorrentes da frequência escolar.	
96	Proposta de verba destinada à aquisição de material de apoio pedagógico	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

**NOTA.** - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

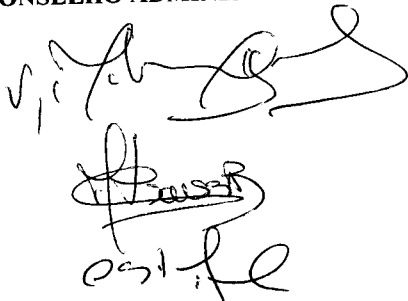
C. P. - Mod. D.1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
97	Proposta para a compra de material de informática.	/...
98 e 99	Proposta com vista à aquisição de equipamento básico.	
100	Proposta com vista à aquisição de ferreamentas.	

Velas, 08 de janeiro de 2020

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO**



(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

**NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.**

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)